

# Boletim de Serviço

Nº 10, 13 de outubro de 2014



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE  
DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558  
Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |  
Telefone: (67) 3410-3000 | Site: [www.hu.ufgd.edu.br](http://www.hu.ufgd.edu.br)

**JOSÉ HENRIQUE PAIM**

Ministro de Estado da Educação

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**

Presidente da EBSEH

**WEDSON DESIDÉRIO FERNANDES**

Superintendente

**AGENOR PEREIRA DE AZEVEDO**

Gerente Administrativo

**JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde

**EMERSON HENKLAIN FERRUZZI**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**SUMÁRIO**

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO .....	4
Resolução 46 de 25 de setembro de 2014 .....	4
TRANSFERÊNCIA.....	4
Resolução nº 47 de 01 de outubro de 2014.....	4
Prof. Wedson Desidério Fernandes .....	4
SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO-GERAL.....	5
DESIGNAÇÕES .....	5
Portaria nº 73 de 29 de setembro de 2014.....	5
Wedson Desidério Fernandes .....	5
Portaria nº 74 de 29 de setembro de 2014 .....	5
Wedson Desidério Fernandes .....	5
Portaria nº 75 de 29 de setembro de 2014.....	5
Portaria nº 77 de 08 de outubro de 2014.....	6
Portaria nº 78 de 08 de outubro de 2014.....	6
Portaria nº 79 de 08 de outubro de 2014.....	7
RECONDUÇÃO DE COMISSÃO.....	7
Instrução de Serviço nº 37 de 29 de setembro de 2014 .....	7
Prof. Wedson Desidério Fernandes.....	7
Instrução de Serviço nº 39 de 06 de outubro de 2014 .....	8
Prof. Wedson Desidério Fernandes.....	8
SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	8
Instrução de Serviço nº 38 de 30 de setembro de 2014 .....	8
Prof. Wedson Desidério Fernandes.....	9
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO .....	9
Instrução de Serviço nº 41 de 08 de outubro de 2014 .....	9
Prof. Wedson Desidério Fernandes.....	9
Instrução de Serviço nº 42 de 08 de outubro de 2014 .....	9
Prof. Wedson Desidério Fernandes.....	10
HOMOLOGAÇÃO.....	10
Portaria nº 76 de 30 de setembro de 2014.....	10
Wedson Desidério Fernandes .....	10
AUTORIZAÇÃO.....	10
Instrução de Serviço nº 40 de 07 de outubro de 2014 .....	10
COMISSÕES.....	11



## COLEGIADO EXECUTIVO

### APROVAÇÃO

#### **Resolução 46 de 25 de setembro de 2014**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 46 e 47 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião extraordinária, realizada em 25/09/2014, **resolve:**

Aprovar o projeto para a construção da Casa da Mamãe e Bebê do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Presidente**

### TRANSFERÊNCIA

#### **Resolução nº 47 de 01 de outubro de 2014**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSERH, **resolve *ad referendum*:**

Transferir *sine die* a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 07/10/2014.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO-GERAL**

**DESIGNAÇÕES**

**Portaria nº 73 de 29 de setembro de 2014**

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

I – Designar o servidor **ALEXANDRE HERINGER DE SOUZA**, Siape 1805368, Auxiliar de Enfermagem, para, de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar o acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato 32/2014, que tem por objeto a prestação dos serviços de tratamento de água - poço artesiano e caldeira, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa Sanágua Saneamento e Tratamento de Água Ltda EPP.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Wedson Desidério Fernandes**

**Portaria nº 74 de 29 de setembro de 2014**

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

I – Designar a servidora **SIONE NASCIMENTO NUNES**, Siape 1815845, Técnica em Enfermagem, para, de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar o acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato 34/2014, que tem por objeto a prestação dos serviços de lavanderia hospitalar, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa Lady Laundry Lavanderia Ltda.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Wedson Desidério Fernandes**

**Portaria nº 75 de 29 de setembro de 2014**

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

I – Designar a servidora **GABRIELA MENESES BONFIM**, CPF nº 066.488.041-94, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1129158, para, de acordo

com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar o acompanhamento e gestão do contrato 03/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de operadores de caldeira hospitalar, celebrado entre o Hospital Universitário - HU/UFGD/EBSERH e a empresa Planalto Limpeza e Conservação de Ambientes LTDA – EPP em substituição ao servidor Ivoneis Belarmino de Lima.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Wedson Desidério Fernandes**

**Portaria nº 77 de 08 de outubro de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 126, de 31 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviços da EBSERH nº. 12, de 04 de novembro de 2013, p. 42-43, **resolve**:

Art. 1º - Designar RODRIGO MIYASAKY, matrícula SIAPE nº. 1810352, para substituir Sônia Aparecida Velasque do Nascimento, matrícula SIAPE nº. 15685314, em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

**Portaria nº 78 de 08 de outubro de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 126, de 31 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviços da EBSERH nº. 12, de 04 de novembro de 2013, p. 42-43, **resolve**:

Art. 1º - Designar JUCILENE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº. 2129516, para substituir Rodrigo Miyasaky, matrícula SIAPE nº. 1810352, em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

### **Portaria nº 79 de 08 de outubro de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, filial da EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 126, de 31 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviços da EBSEH nº. 12, de 04 de novembro de 2013, p. 42-43, **resolve**:

Art. 1º - Designar ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº. 1563436, para substituir Anderson Carlos dos Santos Barbosa, matrícula SIAPE nº. 1666691, em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de chefe do Setor de Contabilidade, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

### **RECONDUÇÃO DE COMISSÃO**

#### **Instrução de Serviço nº 37 de 29 de setembro de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSEH, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI nº 02/2014 da Comissão de Sindicância IS 22/2014, **resolve**:

I – Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a partir de 26/09/2014, a Comissão de Sindicância instituída por meio da Instrução de Serviço nº 22/2014 de 29/07/2014, conforme segue:

Simone Orbieta Arruda – Presidente

Ana Paula dos Santos

Ian Sibin Araujo

II – O servidor Ian Sibin Araujo atuará também como secretário da comissão.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

### **Instrução de Serviço nº 39 de 06 de outubro de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI nº S/N/2014 da Comissão de Sindicância IS 29/2014, **resolve**:

I – Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a partir de 07/10/2014, a Comissão de Sindicância instituída por meio da Instrução de Serviço nº 29/2014 de 08/08/2014, conforme segue:

Gabriel Del Vigna Alencar – Presidente

Haroldo Rodrigues Gonçalves

Marino Bento Tatará

II – O servidor Marino Bento Tatará atuará também como secretário da comissão.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

### **SUPRIMENTO DE FUNDOS**

### **Instrução de Serviço nº 38 de 30 de setembro de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Tornar público que foi concedido, em 30 de setembro de 2014, o ato de suprimento de fundos nº 04/2014, conforme segue:

Nome	CPF	Matrícula
Marcos Antonio da Silva	554.526.711-53	2785623
Lotação	Cargo	Função
Setor de Suprimentos Almojarifado	NS	Chefe da Unidade de
Elemento de despesa	fonte de recursos	importância
339030	0281263850	R\$ 2.000,00
339039	0281263850	R\$ 1.000,00
Prazo de aplicação	comprovação	
80 dias	05 dias	

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

## **CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**

### **Instrução de Serviço nº 41 de 08 de outubro de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 029/2014/GAS/HU/UFGD/EBSERH, **resolve**:

I – Alterar a composição da Comissão de Controle de Qualidade e Padronização de Materiais e Medicamentos do Hospital Universitário da UFGD, como segue:

Ana Paula Santos

Mariana Trindad Ribeiro Garcia da Costa Croda

Paulo Roberto da Cruz Oliveira

Ricardo França de Brito

Rose Aparecida Assumpção

II – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

### **Instrução de Serviço nº 42 de 08 de outubro de 2014**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 11907 de 02 de fevereiro de 2009, a Portaria Interministerial MPOG e MS nº 209 de 11 de julho de 2011, resolve:

I – Constituir Comissão de Verificação do Adicional de Plantão Hospitalar - APH do Hospital Universitário da UFGD/EBSERH:

Antonio Idalgo de Lima

Genivaldo Dias da Silva

Paulo Roberto da Cruz Oliveira

Simara de Sousa Elias

Wanderlei Onofre Schmitz

II – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

## HOMOLOGAÇÃO

### Portaria nº 76 de 30 de setembro de 2014

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 98/2008-COUNI, Nota Técnica 01/2013/SetJur/HU/UFOD/EBSERH, **resolve**:

I - Homologar o resultado da avaliação de desempenho no Estágio Probatório, bem como o Relatório Final do Estágio Probatório dos servidores abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Período</b>
Regis Luiz Arce Rottoli	23005.003193/2010-06	01/09/2011 a 31/08/2012 01/09/2012 a 31/03/2013
Roselene Bronel dos Santos	23005.003212/2010-84	09/08/2012 a 08/03/2013
Selma dos Santos Brito	23005.003234/2010-44	21/08/2012 a 20/03/2013
Douglas Neumar Menon	23005.004801/2011-61	01/11/2013 a 31/05/2014

II – Homologar o resultado da avaliação de desempenho no Estágio Probatório dos servidores abaixo, conforme períodos a seguir:

<b>Nome</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Período</b>
Luciane Cristina Dominiques	23005.002865/2012-	02/07/2013 a 01/07/2014
Antonio R. Fernandes da	23005.002870/2012-	29/06/2013 a 28/06/2014

**Wedson Desidério Fernandes**

## AUTORIZAÇÃO

### Instrução de Serviço nº 40 de 07 de outubro de 2014

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da Ebserh no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

I - Autorizar os servidores, relacionados abaixo, a dirigir o veículo oficial VW Saveiro, placa HQH 4977, desde que devidamente habilitados, em casos de extrema necessidade do serviço e desde que não haja motorista à disposição:

- Celso Aparecido da Silva Barbosa – CPF 032.525.038-32 – matrícula SIAPE 1784943;
- Claudinei dos Santos Pereira – CPF 863.025.311-87 – matrícula SIAPE1824236;
- José Fábio Costa – CPF 004.817.561-75 – matrícula SIAPE 1827564;
- Marcos Antonio da Silva – CPF 554.526.711-53 – matrícula SIAPE 2785623;
- Morrison Francisco Reis Verão – CPF 005.125.071-39 – matrícula SIAPE 1719995.

II – O prazo da autorização encerra em 31/12/2014

III - O controle dos itinerários, datas e quilometragem serão de responsabilidade da Unidade de Apoio Operacional do HU/UFGD/EBSERH, bem como as informações dos procedimentos necessários e normas a serem cumpridas conforme legislação em vigor.

**Prof. Wedson Desidério Fernandes**

## COMISSÕES

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÕES PARA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

A Comissão Eleitoral instituída pela Instrução de Serviços nº. 25, de 31 de julho de 2014, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial EBSEH, torna público a retificação do edital de eleições para constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, foram incluídos os artigos 7º a 14º, que trata das atribuições da referidas Comissão.

#### **DA COMPOSIÇÃO DA CIPA**

**Art. 1º** A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, e de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 5, conforme o CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) e o CNPJ da Ebserh o Hospital está enquadrado no grupo C34.

§ 1º O número de membros titulares e suplentes serão dezesseis ao total, sendo quatro titulares e quatro suplentes eleitos por voto dos empregados do HUGD/EBSEH e quatro titulares e quatro suplentes indicados pelo Colegiado Executivo do HUGD/UFGD.

§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

**Art. 2º** O mandato dos membros terá duração de 01(um) ano, permitida uma reeleição.

**Art. 3º** É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

**Art. 4º** Serão garantidas aos membros da CIPA condições que não descaracterizem suas atividades normais na empresa, sendo vedada a transferência para outro estabelecimento sem a sua anuência, ressalvado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 469, da CLT.

**Art. 5º** O Colegiado Executivo do HUGD/EBSERH designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente.

## **DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 6º** O processo eleitoral observará as seguintes condições:

§ 1º O edital de convocação ficará fixado durante quinze dias, de maneira que todos os empregados que queiram se candidatar tomem ciência e se inscrevam.

a) No ato da inscrição o candidato receberá um recibo;

b) Todos os candidatos inscritos terão garantia de emprego até a eleição;

§ 2º A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

§ 3º Será publicado em Edital de Divulgação os nomes dos empregados que se candidataram, esse ficará fixado durante quinze dias, de maneira que todos os empregados tomem ciência dos candidatos inscritos.

a) A eleição será realizada em dia normal de trabalho, em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados, respeitando os diferentes turnos de trabalho.

b) A folha de votação será assinada por todos os empregados que votarem;

c) Durante a eleição o voto será secreto;

d) Todos os empregados contratados pela EBSERH, com regime de trabalho celetista, possuem direito a voto;

§ 4º A apuração dos votos, será em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante do empregador e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral;

§ 5º É de responsabilidade do empregador a guarda de todos os documentos relativos à eleição, por um período mínimo de cinco anos.

§ 6º Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá organizar outra votação, que ocorrerá no prazo máximo de dez dias.

§ 7º A definição dos membros titulares e suplentes da CIPA obedecerá à ordem decrescente de votos recebidos. Em caso de empate entre os eleitos, assumirá o trabalhador que tiver mais tempo de trabalho no HUGD/UFOD, caso persista o empate, assumirá o candidato com mais idade.

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 7º** Comissão é composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Membros titulares e suplentes.

**Art. 8º** A CIPA deverá reunir-se ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, em local apropriado e durante o expediente normal da unidade, obedecendo ao calendário anual estipulado.

**Art. 9º** Quando ocorrer acidente fatal e/ou houver denúncia de situação de risco grave e iminente à saúde e/ou integridade física dos trabalhadores, a CIPA, por convocação de seu Presidente ou da maioria simples de seus membros, se reunirá extraordinariamente.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento poderá ser adotado em razão da ocorrência de acidente com lesão de algum trabalhador da unidade, se assim for julgado pertinente pelos membros da comissão.

**Art. 10º** São atribuições do Presidente da CIPA:

- a) convocar os membros para as reuniões da CIPA;
- b) coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando ao empregador e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão;
- c) manter o empregador informado sobre os trabalhos da CIPA;
- d) coordenar e supervisionar as atividades de secretaria;
- e) delegar atribuições ao Vice-Presidente;

**Art. 11º** É atribuição do Vice Presidente da CIPA:

I - Substituir o Presidente quando do seu impedimento, mantendo, em tais circunstâncias, as mesmas prerrogativas expostas no artigo anterior.

**Art. 12º** O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

- a) cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;
- b) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;
- c) delegar atribuições aos membros da CIPA;
- d) promover o relacionamento da CIPA com o SESMT, quando houver;
- e) divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento;

f) encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA;g) constituir a comissão eleitoral

**Art. 13º** São atribuições do Secretário da CIPA:

a) acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

b) preparar as correspondências;

c) entregar uma cópia da ata para cada membro participante mediante recibo.

**Art. 14º** São atribuições gerais de todos os membros (titulares e suplentes) da CIPA:

**I-** identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;

**II-** elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

**III-** participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

**IV-** realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

**V-** realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

**VI-** divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

**VII -** participar, com o SOST, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionado à segurança e saúde dos trabalhadores;

**VIII-** requerer ao SOST, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;

**IX-** colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

**X-** divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;

**XI-** participar, em conjunto com o SOST, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

**XII-** requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;

**XIII-** requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;

**XIV-** promover, anualmente, em conjunto com o SOST, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;

**XV-** participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
Período de inscrição dos candidatos	01 a 16 de outubro de 2014	Sala da equipe de Segurança do Trabalho do HUGD/EBSERH	07h às 22h
Divulgação dos inscritos	16 a 31 de outubro de 2014	HUGD/EBSERH	
Eleições	04 e 05 de novembro de 2014	Entrada de Funcionários do HUGD/EBSERH	07h às 22h
Apuração e contagem dos votos	06 de novembro de 2014	Sala da equipe de Segurança do Trabalho do HUGD/EBSERH	A partir das 10h
Treinamento dos eleitos e indicados para a CIPA	10 a 14 de novembro de 2014	Auditório do HUGD/EBSERH	13h às 16h
Posse da CIPA	17 de novembro de 2014	Auditório do HUGD/EBSERH	9h

#### **Membros da Comissão:**

Patrícia Galvão da Silva

Ana Carolina Assis do Nascimento

Flávio Felipe Soares da Silva

Luciano Ribeiro da Silva

Patrícia Baldini Santana